



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03238987000175

Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro

Telefone 06635363100

marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00061/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de MARCELÂNDIA, ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01016/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores em favor da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 376.800,02 (Trezentos e setenta e seis mil oitocentos reais e dois centavos), nos termos do artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, Lei **05.001-01013-Gabinete da Secretaria** de 2019.

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

05.001.25.752.0012.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0317000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		37.207,92
05.001.26.782.0012.2031.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	
0324000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		130.119,95
Sub-Total:		167.327,87

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0346000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		77,51
06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0346000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.480,00
06.002.10.303.0014.2074.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0342000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		5.012,50
06.002.10.305.0014.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0346000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		320,00
Sub-Total:		7.890,01

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.243.0021.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.209,69
08.002.08.243.0021.2022.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.910,08
08.002.08.244.0021.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.936,24
08.002.08.244.0021.2020.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		981,78
Sub-Total:		10.037,79

11.001-Gabinete da Secretaria

11.001.28.843.0026.2089.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	
0317000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		191.544,35
Sub-Total:		191.544,35
Total Parcial Suplementado:		376.800,02

Art. 2 § 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro - recurso vinculado apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Total Parcial Reduzido:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03238987000175

Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro

Telefone 06635363100

marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00061/2020

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. MARCELÂNDIA, 01, Junho de 2020

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal